



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: [pmdonaines.pb.gov.br](http://pmdonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 823, de 09 de abril de 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**10.160 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2042 Manter Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

Fonte 1520 – Outros transferência de convênios ou contratos de repasses dos Estados.

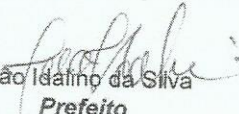
3390.30.99 Material de consumo.....	R\$ 4.000,00
3390.32.99 Material de distribuição gratuita.....	R\$ 2.960,00
3390.36.99 Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 611,00
3390.30.99 Equipamento e material permanente.....	R\$ 12.645,20

**TOTAL.....R\$20.216,20**

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucionaldo Município de Dona Inês/PB, 09 de abril de 2020.

  
João Idalino da Silva  
Prefeito